Proj. de Lei n. 1957/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.699/GP/2011 .

Em, 28 de junho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 19.226,05 (Dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.1.451.1008.1.030	**CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**			**Fonte/ Recursos**
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	19.226,05	21436
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**19.226,05**	**21436**

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.15.451.1008.1.032	**Pavimentação e Drenagem em Vias Urbanas**			**Fonte/ Recursos**
44.90.51.00	Obras e Instalaçoes	R$	19.226,05	21436
TOTAL A ANULAR		**R$**	**19.226,05**	21436

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 28 de junho de 2011

Prefeito Municipal
Augusto Tunes Plaça

01 07 11
DOM 474
P/ Adevânio Mart. de Abreu.